



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1024/2025, de 18 de setembro de 2025

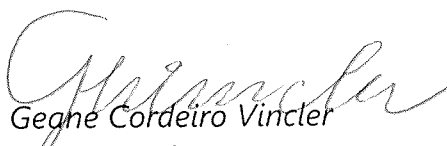
Dá nova redação ao Anexo II da Lei 02/97, de 21 de janeiro de 1997, com redação dada pela Lei nº 985, de 07 de janeiro de 2025 – Plano de Cargos e Vencimentos do Funcionalismo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA, Geane Cordeiro Vincler, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cardoso Moreira.

Art. 1º Ficam extintos os cargos em comissão de Coordenador de Serviços de Limpeza I e II, constantes do anexo II da Lei nº 02/97, de 21 de janeiro de 1997, com redação dada pela Lei nº 985, de 07 de janeiro de 2025 - Plano de Cargo e Salários do Funcionalismo Municipal e Alterada pelo Decreto 050, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira-RJ, 18 de setembro de 2025.


Geane Cordeiro Vincler
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1024/2025, de 18 de setembro de 2025

Dá nova redação ao Anexo II da Lei 02/97, de 21 de janeiro de 1997, com redação dada pela Lei nº 985, de 07 de janeiro de 2025 – Plano de Cargos e Vencimentos do Funcionalismo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA, Geane Cordeiro Vincler, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cardoso Moreira.

Art. 1º Ficam extintos os cargos em comissão de Coordenador de Serviços de Limpeza I e II, constantes do anexo II da Lei nº 02/97, de 21 de janeiro de 1997, com redação dada pela Lei nº 985, de 07 de janeiro de 2025 - Plano de Cargo e Salários do Funcionalismo Municipal e Alterada pelo Decreto 050, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira-RJ, 18 de setembro de 2025.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita